A C Ó R D Ã O

TC-009663.989.26-7
(ref. TC-22068.989.25-0)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DE DECISÃO EM AGRAVO DE DESPACHO DENEGATÓRIO EM SEDE DE CAUTELAR DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO - ESTADUAL
INTERESSADO: GOMAQ Máquinas para Escritório Ltda.
ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos em face de decisão que negou provimento ao Agravo interposto contra decisão que indeferiu o processamento, sob o rito da Cautelar em Procedimentos de Contratação, de pedido de suspensão do Pregão Eletrônico n° 90500/2025, certame promovido pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia visando à contratação de serviços de impressão corporativa por meio de *outsourcing*.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INSATISFAÇÃO COM O CONTEÚDO DECISÓRIO. REJEITADOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, conhecer dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, rejeitá-los.

Presentes na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 1º de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TJ3X-ESHD-78QX-2N0E